

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Poder Judiciário

São Miguel do Guaporé - Vara Única

Av. São Paulo, 1395, Cristo Rei, São Miguel do Guaporé - RO - CEP:
76932-000 - Fone: ()

Proc.: 7001280-07.2015.822.0022

Ação: Interdição

Requerente: Ademir Moreira Costa

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Requerido: Tiago Moreira Costa

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS

Prazo: 30 dias

FINALIDADE: Intimar terceiros e a quem possa interessar que por este juízo se passaram e processaram os autos de n. 7001280-07.2015.822.0022, Interdição, em que foi decretado a interdição de TIAGO MOREIRA COSTA, o qual foi lide nomeado como curador o Sr. ADEMIR MOREIRA DA COSTA, tudo em conformidade com a r. sentença a seguir transcrita:

SENTENÇA: "I – RELATÓRIO, ADEMIR MOREIRA COSTA postulou a presente ação de interdição e curatela de seu filho TIAGO MOREIRA COSTA, ambos as partes qualificadas. Juntou procuração e documentos. Alega que o interditando sempre esteve sob os cuidados de sua genitora, a senhora Rosani, mas que após seu falecimento, ocorrido em 16/06/2015, os cuidados passaram a ser desenvolvidos pelo interditado. Aduziu que o interditando é possuidor de retardo mental profundo (CID-10:F73), e que em decorrência de seu estado de saúde, encontra-se permanentemente incapacitado para o exercício de atividade laborativa, necessitando de cuidados diários para garantir sua higiene pessoal, alimentação e demais atos indispensáveis a sua sobrevivência, dependendo de auxílio constante do interditado. Em sede de liminar, nomeou-se como curador provisório de Tiago Moreira Costa a pessoa de seu genitor Ademir Moreira Costa (id nº 3194735 páginas 01/02). Audiência de interrogatório realizada no (id nº 3618405), oportunidade em que se nomeou advogada dativa, considerando que a Defensoria Pública atua nos autos.

O Ministério Público apresentou alegações finais orais, oportunidade em que requereu a procedência da presente ação (id 3618405). A advogada dativa, por sua vez, apresentou alegações finais remissivas à inicial. É o relatório. Passo à decisão. II – FUNDAMENTAÇÃO-Primeiramente cumpre mencionar que o acompanhamento por equipe multidisciplinar do Juízo, conforme era descrito no art. 1.771 do CC foi revogado pela Lei 13.105, de 2015, razão pela qual, deixou-se de efetuar seu cumprimento. Da análise da inicial revela que todos os requisitos supra foram devidamente cumpridos pelo autor, eis que ele é parte legítima para propor a ação e especificou os problemas de saúde de seu filho que o levavam a crer que deveria ser decretada a interdição do mesmo. O artigo 1.767 do Código Civil determina que estão sujeitos a curatela: I – aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II – revogado; III – os ebrios habituais e os viciados em tóxicos; IV – revogado; V – os pródigos. O conjunto probatório dos autos revela que o interditando é pessoa jovem, contando atualmente com 24 anos de idade, não possuindo grau de instrução, já que, analfabeto, e que possui retardo mental profundo, pelo que não possui condições de cuidar de seus afazeres diários, tais como comer, tomar banho e vestir-se, tampouco possui condições de gerir os atos de sua vida civil, consoante laudo médico de (id nº 1769004).

Assim, ante as limitações físicas e intelectuais, aliado ao intelecto do interditando, tendo que ele está impedido, por causa permanente, de exprimir sua vontade, de modo que sua interdição é medida que efetivará seu direito à proteção integral, estampado no artigo 2º da Lei 13.146/2015, eis que caberá ao curador providenciar o necessário para o cumprimento do disposto no artigo 84 e ss da mesma lei, zelando do interditado. O artigo 1.775 do Código Civil reza que, na falta de cônjuge ou companheiro, ascendentes ou descendentes, o cargo de curador será exercido por pessoa escolhida pelo juiz. O artigo

755, § 1º, do NCP, por sua vez, estabelece que a curatela deve ser atribuída a quem melhor possa atender aos interesses do curatelado. Consta dos autos que desde o falecimento da genitora do interditado, o Sr Ademir Moreira Costa vem provendo os cuidados necessários ao seu filho/interditado, tratando-o com o respeito e dignidade dos quais ele é merecedor, conforme observado em sua aparência do ato da entrevista judicial (id. 3618405). Por isso, não me restam dúvidas de que o Sr. Ademir Moreira Costa é a pessoa adequada para exercer a curatela do interditado, eis que ela já vem prestando os cuidados devidos ao mesmo, na função de genitor e provedor, de modo que o julgamento da presente ação apenas regularizará uma situação de fato que já vem ocorrendo, permitindo que os cuidados e a representação do jovem sejam efetuados de forma plena. III – DISPOSITIVO-Ao teor do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, a fim de DECRETAR A INTERDIÇÃO DE TIAGO MOREIRA COSTA, declarando que ele se encontra, por causa permanente, incapaz de exprimir sua vontade, não possuindo condições de gerir seus atos da vida civil e prover seus cuidados pessoais, nomeando como seu curador o Sr ADEMIR MOREIRA COSTA, a fim de que surta os jurídicos e legais efeitos daí decorrentes. Por consequência, RESOLVO o mérito da causa, nos termos do artigo 487, I, do Novo Código de Processo Civil, e via de consequência confirmo a liminar de (id nº 3194735 páginas 01/02). Inscreva-se a presente no registro de pessoas naturais. Para tanto, CÓPIA DA PRESENTE SERVIRÁ DE MANDADO DE INSCRIÇÃO, a ser cumprido pelo Cartório de Registro Civil desta Comarca de Alvorada do Oeste/RO, a fim de que inscreva a curatela do interditado, nascido em 28/06/1991, em sua certidão de nascimento, registrada sob o nº 4263, às fls. 032, do Livro A-12. Assim que disponibilizados os sistemas, publique-se a sentença na rede mundial de computadores – no sítio do Tribunal de Justiça de Rondônia – e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses. Publique-se, ainda, a sentença na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, tudo em acordo com art. 755, §3º, do NCP. P.R.I. Dê-se ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se. São Miguel do Guaporé-RO, 16 de maio de 2016. Kelma Vilela de Oliveira Juíza de Direito"

Sede do Juízo: Fórum Juiz Anísio Garcia Martin, Av. São Paulo, 1395, Cristo Rei, São Miguel do Guaporé/RO.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de junho de 2016

Dra. Kelma Vilela de Oliveira
Juíza de Direito

AGRONEGÓCIO

Sebrae prepara estratégias para o peixe de Rondônia

Foto: Assessoria



Reunião com piscicultores mostrou como alavancar a comercialização do pescado local para os grandes centros

(Da Redação)

Ações estratégicas para divulgar o peixe produzido em Rondônia estão sendo desenvolvidas pelo Sebrae dentro e fora do estado. O anúncio dessas ações foi durante reunião com piscicultores em Ariquemes.

Uma das ações traçadas para impulsionar o consumo regional de pescado será a degustação de pratos feitos à base de peixe na Exposição Agroindustrial de Ariquemes (Expoari), evento que atrai mais de 300 mil pessoas entre os dias 23 e 31 de julho. "Ação semelhante já foi realizada na Rondônia Rural Show, em Ji-Paraná, para que a população conheça as várias possibilidades de receitas que podem ser feitas com o peixe", explicou Lucas Manoel Santana, co-

ordenador da carteira de Agronegócio do Sebrae.

Outra ação estratégica é a participação de um grupo de piscicultores na Asian Japan Food, feira de comida oriental que será realizada entre os dias 9 e 11 de outubro no Expocenter, em São Paulo. No evento, os produtores de Rondônia participarão de rodadas de negócios com a possibilidade de abrir novos mercados para o peixe produzido no estado.

A participação em grandes eventos é apenas uma das estratégias do Projeto Piscicultura desenvolvido pelo Sebrae em conjunto com vários parceiros. O foco da iniciativa visa melhorar a gestão empresarial das propriedades, fazer ajustes no manejo e abrir novos mercados.

"Entendemos que dessa forma podemos ajudar os empreendedores rurais a terem bons rendimentos em seus negócios", lembra o analista técnico do Sebrae, Felipe Miguel Kreuz.

Para o presidente da Cooperativa de Produtores de Peixe de Monte Negro (Coopermon), José Barroso, as iniciativas apresentadas pelo Sebrae abrem novo horizonte para o mercado do peixe. "Hoje uma das dificuldades é ter novos mercados para comercializar o peixe. Estamos em busca dessa solução", argumentou.

O representante da Associação de Produtores Rurais de Rondônia (APRRO), Vildemar Marques, afirmou que os entraves da piscicultura só vão ser superados com a união da clas-

se. "Sem união não vamos conseguir o resultado que queremos, que é melhorar nossa atividade no campo", explica.

Representando a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), Vinicius Pedroti, avaliou como positiva as ações que estão propostas pelo Projeto Piscicultura. "Não podemos ficar de braços cruzados. Precisamos ter iniciativas como esta, para que a piscicultura de Rondônia não sofra um retrocesso", avaliou.

O piscicultor Ezequias Gonçalves de Araújo vê com otimismo as iniciativas desenvolvidas pelo Sebrae. "Estamos em um momento em que esse tipo de ajuda é importante, pois temos muita produção e precisamos de estratégias para baixar nossos custos e ter um mercado favorável para a piscicultura", resumiu.

O Projeto Piscicultura começou a ser desenvolvido este ano e suas ações vão se estender até 2019. Para saber mais informações sobre esta e outras soluções do Sebrae em Rondônia, acesse www.sebrae.ro ou ligue gratuitamente para 0800 570 0800.

Com informações da Assessoria.

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Cacoal - Fórum-3ª Vara Cível**

Sede do Juízo: Fórum Min. José Américo de Almeida. 3ª Vara Cível. Av. Porto Velho, n.º 2728, Centro, Cacoal-RO, CEP 76963-860 - Fone: (69) 3443-5036

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 dias**

De: CLAUDEMIR PERONI, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n.º 599.573.282-04, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Citar o(a) Requerido(a) acima qualificado(a), para ciência de todos os termos da ação infra caracterizada e para acompanhá-la até o final.

Obs.: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).
Processo: 0008934-15.2015.8.22.0007

Classe: Procedimento Ordinário (Cível)
Valor: R\$ 3.499,80
Requerente: BoaSafta Comércio e Representações Ltda
Advogado: Giane Ellen Borgio Barbosa OAB/RO 2027
Requerido: Claudemir Peroni
Advogado: Não informado

Observação: O prazo para contestar a ação, querendo, é de quinze (15) dias, contados do término do prazo deste edital.
Advertência: Não sendo a ação contestada no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pelo réu, os fatos articulados pela parte autora.

Sede do Juízo: Fórum Min. José Américo de Almeida. 3ª Vara Cível. Av. Porto Velho, n.º 2728, Centro, Cacoal-RO, CEP 76963-860 - Fone: (69) 3443-5036

Cacoal/RO, 11/07/2016

ELSON PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS
Juiz de Direito

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Cacoal - Fórum-3ª Vara Cível**

Sede do Juízo: Fórum Min. José Américo de Almeida. 3ª Vara Cível. Av. Porto Velho, n.º 2728, Centro, Cacoal-RO, CEP 76963-860 - Fone: (69) 3443-5036 ccb

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

DO EXECUTADO: SILVANA GONÇALVES DA SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF n.º 497.773.352-53, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Processo: 0000247-83.2014.8.22.0007
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Parte Autora: Boasafta Comércio e Representações Ltda
Advogado: Giane Ellen Borgio Barbosa OAB/RO 2027
Parte executada: Silvana Gonçalves da Silva

FINALIDADE: CITAÇÃO para que no prazo de 03 dias, o (a) devedor (a) pague a dívida exequenda, no valor de **R\$ 691,89 (seiscentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**

OBSERVAÇÕES:

1) Foram fixados honorários advocatícios em 10% do valor da causa, em conformidade com o artigo 827 do NCPC, que será reduzido pela metade (art. 827, § 1º do NCPC) na hipótese de pronto pagamento.
2) O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo deste edital. Art. 914 do NCPC.

Obs.: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Cacoal/RO, 29/06/2016

ELSON PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS
Juiz de Direito

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI - 437/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 103/CPL/2016**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LAVAGEM E BORRACHARIA DE VEÍCULO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU**. Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

EMPRESA: VANDERLEY RODRIGUES DE SOUSA, vencedora de todos os **ITENS do pregão**. Perfazendo um valor de **R\$ 15.606,00 (Quinze mil seiscentos e seis reais)**;

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis - RO, 18 de Julho de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Pedido de **JONAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Localização: LINHA CINQUENTINHA - KM 05- LOTE 11-B - GLEBA 03- SETOR PARECIS I, ALTA FLORESTA D'OESTE - RO CPF: 340.433.812-04, torna-se público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 19/07/2016, a LICENÇA PREVIA para atividade de Piscicultura.

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

Pedido de **JONAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Localização: LINHA CINQUENTINHA - KM 05- LOTE 11-B - GLEBA 03- SETOR PARECIS I, ALTA FLORESTA D'OESTE - RO CPF: 340.433.812-04, torna-se público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 19/07/2016, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para atividade de Piscicultura.

OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS (ÁGUAS DE SUPERFÍCIE)

O Sr. **Wilson Santos da Silva**, inscrito no CPF n.º 255.053.271-68 e RG n.º 317.098 SSP/MT, torna público que requereu à SEDAM/COREM em 21.07.2016 a **Renovação da Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos (Águas de Superfície)**, no imóvel rural denominado Lote 36 da Gleba 54 Linha 74 km 05 do Projeto Fundiário Jaru Ouro Preto, situado no município de Mirante da Serra - RO.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2016

**PROCESSO N°359/SEMOSP/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2016**

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos treze (13) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), A **PREITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ N° **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no CPF n° 157.857.728-41, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **EMERSON GOMES DOS REIS** nomeado pelo Decreto N°056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa **PEREIRA E SANTOS IND. E COM. DE MADEIRAS**, inscrita sob o CNPJ n° **05.430.233/0001-48**, Estabelecida na Rua São Paulo, n°1314, Bairro Bela Vista, na cidade de Seringueiras-Rondônia doravante denominada **FORNEDORA**, neste ato representado pelo senhor **CRESCENCIO RENATO PEREIRA** inscrito no CPF n° 663.410.609-63 e RG : 4.670.383-9 SSP/PR, em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço n°27/2016, **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar N° 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL N°056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA (PRANCHAS PARA PONTE), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Fornecedor: PEREIRA E SANTOS IND. E COM. DE MADEIRAS
CNPJ: 05.430.233/0001-48**

Item	Descrição	Esp.	Qualidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS DE 6 CM DE ESPESURA, 4,00 METROS DE COMPRIMENTO, SENDO PRANCHAS ACIMA DE 15, 20, 25 E 30 CM CENTÍMETROS DE LARGURA E DAS ESPÉCIES PEQUI, OITICICA, MIRINDIBA OU ORELHA DE MACACO.	M²	PEQUI	80	RS 1.090,00	RS 87.200,00

Seringueiras - RO, 13 de Junho de 2016.

**CONTRATANTES
ARMANDO BERNARDO DA SILVA**
Prefeito Municipal
EMERSON GOMES DOS REIS
Gerente do Registro de Preço

**CONTRATADAS
PEREIRA E SANTOS IND. E COM. DE MADEIRAS
CRESCENCIO RENATO PEREIRA**
CNPJ: 05.430.233/0001-48

PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO O ASSOCIAÇÃO DA BOA UNIÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 627 inscrito no CNPJ/CPF: 34.481.226/0001-73, localizado LINHA 627 GL 73 LT 10 KM 45, no Município de Jaru - Distrito de Tarilandia (RO), comunica que requereu junto ao Departamento de Controle de Fiscalização (DECOF/SEDAM) a Renovação da Licença Operação (RLO) para a atividade de Agroindústria- Fabricação de produtos Lácteos.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Jaru/RO
Órgão Emissor: 1ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) dias**

FINALIDADE: Fica a parte requerida, infra qualificado, **CITADO(A)**, para efetuar o pagamento da importância de: **R\$ 2.300,31 (dois mil e trezentos reais e trinta e um centavos)** mais acréscimos legais, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o requerido na inicial. Ficando **ADVERTIDO** que poderá oferecer embargos em igual prazo, que suspenderão a eficácia do mandado. O prazo para embargar, contar-se-á a partir do escoamento do prazo de publicação deste edital. Cumprindo dentro do prazo, ficará isento de custas, § 1º do artigo 701 do CPC. Ciente que deverá pagar ainda os honorários advocatícios fixados em **10%** sobre o valor da causa. Não havendo o cumprimento da obrigação, tão pouco o oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, § 2º do artigo 701 do CPC.

REQUERIDO: EDILSON FERREIRA, CPF 378.219.701-15, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**Processo n.º: 7001666-60.2016.8.22.0003
Classe: MONITÓRIA
AUTOR: AUTO POSTO IRMAOS LEITE LTDA
Advogado do(a) AUTOR: JOSE FERNANDO ROGE - RO5427
RÉU: EDILSON FERREIRA**

Sede do Juízo: Fórum Min. Victor Nunes Leal - Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 76890-000 - Fone (PABX): 3521-2393. SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET. Endereço eletrônico: www.tjro.jus.br. Escrivão: jaw1civel@tjro.jus.br - JC

Jaru - RO, 14 de julho de 2016.

Fábio da Silva Amaral
Diretor de Cartório
Portaria 69/2012/PR
e-mail: jaw1civel@tjro.jus.br

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Comarca de Ji-Paraná
5ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) dias**

CITAÇÃO DE: LEONETE ALVES MOREIRA, brasileira, casada, cabeleireira, inscrita no CPF sob n° 947.856.432-34, atualmente em lugar incerto.

Processo : 0008541-96.2015.8.22.0005
Classe : Oposição
Assunto : Posse
Requerente : Natália de Assis Maximiano
Advogado(a) : José Carlos Nolasco OAB RO 393-B
Requerido(a) : Leonete Alves Moreira e outros
Valor da ação : R\$ 10.000,00

FINALIDADE : Contestar, no prazo mencionado a seguir, a Ação de Oposição, acima identificada.

Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(a) requerido(a), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) requerente.

PRAZO PARA CONTESTAR: 15 (quinze) dias, contados da dilação do prazo Edital, nos termos do nCPC.

OBJETIVO DO PEDIDO: Citação do(a) requerido(a), via Edital, sob pena de revelia e confissão, com consequente procedência da ação.

Sede do Juízo: Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller - Av. Ji-Paraná, 615, CEP: 76.900-261. Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1399 - Ramal 216 - site: www.tjro.jus.br.

Ji-Paraná-RO, 13 de junho de 2016.

Marcos Alberto Oldakowski
Juiz de Direito
(assinado digitalmente)

Anuncie Aqui

JORNAL CORREIO POPULAR

**“Não perca tempo,
valorize seu dinheiro”**

LIGUE - 3421-6853

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

Pedido de **JEREMIAS JOÃO ELER**, Localização LINHA P.50 KM 22, LOTE: 04-A, SETOR: RIO BRANCO V, GLEBA 01, ALTA FLORESTA DO OESTE – RO, CPF: 188.863.292-53, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 19/07/2016, a **OUTORGA DE USO ÁGUA**, para a atividade de Irrigação de Café.

JEREMIAS JOÃO ELER

PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA

O SENHOR **FRANCISCO EDVINO MATUSZEWSKI**, CPF: 283.624.549-20, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A OUTORGA DE USO DE ÁGUA, PARA IRRIGAÇÃO DO PLANTIO DE CAFÉ EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA (NOVENTINHA) 90 , KM 05, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.

NOTIFICAÇÃO DE LMO (LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO) RENOVAÇÃO

A empresa: **G.K. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-ME**, localizada na Rua dos Pioneiros 297, Bairro: Jardins do Migrantes, Município: Ji-Paraná , CNPJ: 07.959.003/0001-04, informa que requereu junto a SEMEIA / JP, à (LMO) Licença Municipal de Operação Renovação, para atividade de oficina mecânica de manutenção e reparos de veículos automotores.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ - ESTADO DE RONDÔNIA
NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE
OFICIALA TITULAR
Rua Luiz Muzambinho, 1529 - Nova Brasília - CEP: 76.908-414 FONE (69) 3422-8573

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2016
PROCESSO Nº.295/SEMTAS/2016
AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Pregoeira do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Eletrônico tipo “Menor Preço Unitário”, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONserto DO VEICULO TIPO UNO MILLE ECONOMY PLACA NBQ 7024**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência anexo do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, devidamente autorizados pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura desta sessão será no dia **02 de Agosto de 2016 às 09:00 (horário de Brasília)**; local www.licitanet.com.br Valor estimado: R\$ 1.332,79 (Hum mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes>. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812 ou (69) 9902-3377, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Mirante da Serra, 20 de Julho de 2016.

Andra Delfino Silva
Pregoeira Oficial

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ - ESTADO DE RONDÔNIA
NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE
OFICIALA TITULAR
Rua Luiz Muzambinho, 1529 - Nova Brasília - CEP: 76.908-414 FONE (69) 3422-8573

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2016

A Pregoeira do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Eletrônico tipo “Menor Preço Unitário”, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NA CIDADE DE PORTO VELHO OU REGIÃO PRÓXIMA, em atendimento ao que consta no Processo 175/SRP/2016** conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência anexo do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. O certame será regido pela Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. A sessão de abertura desta sessão será no dia **02 de Agosto de 2016 às 10:00 (horário de Brasília)**; local www.licitanet.com.br . Valor estimado: R\$ 300.883,75 (Trezentos mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes>. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Serão licitados neste certame somente os itens que não receberam propostas no PE 011/CPL/2016.

Mirante da Serra, 20 de Julho de 2016.

Andra Delfino Silva
Pregoeira Oficial

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ - ESTADO DE RONDÔNIA
NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE
OFICIALA TITULAR
Rua Luiz Muzambinho, 1529 - Nova Brasília - CEP: 76.908-414 FONE (69) 3422-8573

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Registradora do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Faz saber e quantos este virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei nº 6.766/1979, a **BELINI CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.371.233/0001-14, com sede e administração nesta cidade de Ji-Paraná/RO, avenida Transcontinental, n 794, bloco B, bairro Primavera, devidamente representada por seu sócio-proprietário, Sr. Vanderlei Belini, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 5.756.990-5-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 819.662.299-68, residente e domiciliado na Rua dos Zorós, 208, bairro Urupá, nesta cidade, nesta cidade, requer o desmembramento do Lote de Terras Urbano nº 01, da Quadra 05, situado na rua Valdemiro Gonçalves, no Loteamento Urbano denominado Talismã, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com a área de **5.160,25 m²** (cinco mil, cento e sessenta metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Valdemiro Gonçalves da Silva, medindo 124,02 metros; FUNDOS: com a rua Aniceto Ricarte e Lote nº 03, medindo 121,71 +12,00 metros; LADO DIREITO: com a rua T-30, medindo 43,10 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 03, medindo 21,00 + 21,00 metros, devidamente matriculado sob nº 20.432, ficha 001, do livro 002 do Registro Geral, desta cidade e comarca, tendo sido depositados neste ofício de registro, plantas e o memoriais descritivos, assinados pelo responsável técnico Fábio Emmanuel Matos Periotto, CAU A106009-0, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, que fazem parte do processo nº 5877/2016, protocolado neste Ofício sob o nº 12 de julho de 2016.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes em jornal de circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, proceder-se-á o competente registro de que trata a referida lei.

Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Ofício, sito na Rua Luiz Muzambinho, nº 1529, sala 03, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, no horário expediente no prazo de 15 dias, contados da última publicação, e, não tendo sido apresentada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei.

Ji-Paraná-RO, 18 de julho de 2016. Eu, Oficia Substituta, Kelly Barbosa Lamego, mandei digitar, conferi e assino.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Registradora do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Faz saber e quantos este virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei nº 6.766/1979, a **BELINI CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.371.233/0001-14, com sede e administração nesta cidade de Ji-Paraná/RO, avenida Transcontinental, n 794, bloco B, bairro Primavera, devidamente representada por seu sócio-proprietário, Sr. Vanderlei Belini, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 5.756.990-5-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 819.662.299-68, residente e domiciliado na Rua dos Zorós, 208, bairro Urupá, nesta cidade, requer o desmembramento do Lote de Terras Urbano nº 03, da Quadra 05, situado na rua Talismã 03, no Loteamento Urbano denominado Talismã, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com a área de **2.520,00 m²** (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Talismã 03 e Lote nº 02, medindo 60,00 + 12,00 metros; FUNDOS: com a rua Talismã 04 e Lote nº 04, medindo 60,00 + 12,00 metros; LADO DIREITO: com o Lote nº 02, medindo 21,00 + 21,00 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 04, medindo 21,00+21,00 metros, devidamente matriculado sob nº 1.457, ficha 001, do livro 002 do Registro Geral, desta cidade e comarca, tendo sido depositados neste ofício de registro, plantas e o memoriais descritivos, assinados pelo responsável técnico Jayson Rosa Nogueira, CAU A111130-2, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, que fazem parte do processo nº 5876/2016, protocolado neste Ofício sob o nº 12 de julho de 2016.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes em jornal de circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, proceder-se-á o competente registro de que trata a referida lei.

Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Ofício, sito na Rua Luiz Muzambinho, nº 1529, sala 03, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, no horário expediente no prazo de 15 dias, contados da última publicação, e, não tendo sido apresentada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei.

Ji-Paraná-RO, 18 de julho de 2016. Eu, Oficia Substituta, Kelly Barbosa Lamego, mandei digitar, conferi e assino.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Registradora do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Faz saber e quantos este virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei nº 6.766/1979, a **BELINI CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.371.233/0001-14, com sede e administração nesta cidade de Ji-Paraná/RO, avenida Transcontinental, n 794, bloco B, bairro Primavera, devidamente representada por seu sócio-proprietário, Sr. Vanderlei Belini, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 5.756.990-5-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 819.662.299-68, residente e domiciliado na Rua dos Zorós, 208, bairro Urupá, nesta cidade, requer o desmembramento do Lote de Terras Urbano nº 04, da Quadra 05, situado na rua Talismã 03, no Loteamento Urbano denominado Talismã, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com a área de **2.381,37 m²** (dois mil, trezentos e oitenta e um metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Talismã 03 e Lote 03, medindo 44,73 + 12,00 metros; FUNDOS: com a rua Talismã 04, medindo 67,98 metros; LADO DIREITO: com o Lote nº 03, medindo 21,00 + 21,00 metros; LADO ESQUERDO: com a rua Guarulhos, medindo 8,30 + 35,22 metros, devidamente matriculado sob nº 1.458, ficha 001, do livro 002 do Registro Geral, desta cidade e comarca, tendo sido depositados neste ofício de registro, plantas e o memoriais descritivos, assinados pelo responsável técnico Jayson Rosa Nogueira, CAU A111130-2, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, que fazem parte do processo nº 6160/2016, protocolado neste Ofício sob o nº 12 de Julho de 2016.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes em jornal de circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, proceder-se-á o competente registro de que trata a referida lei.

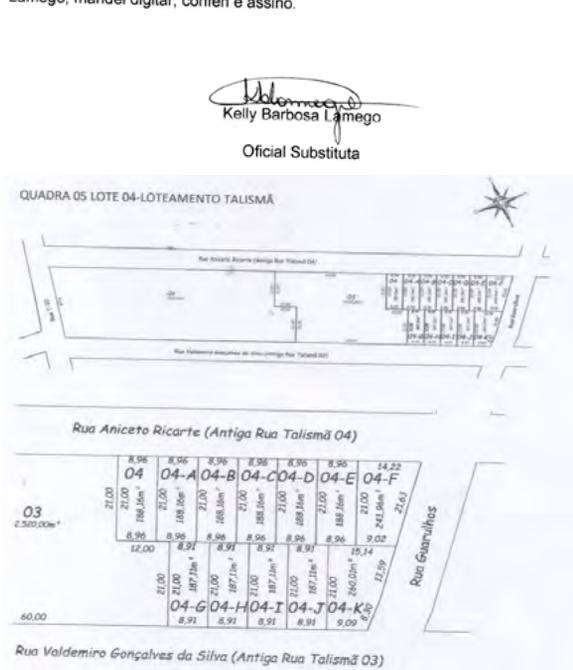
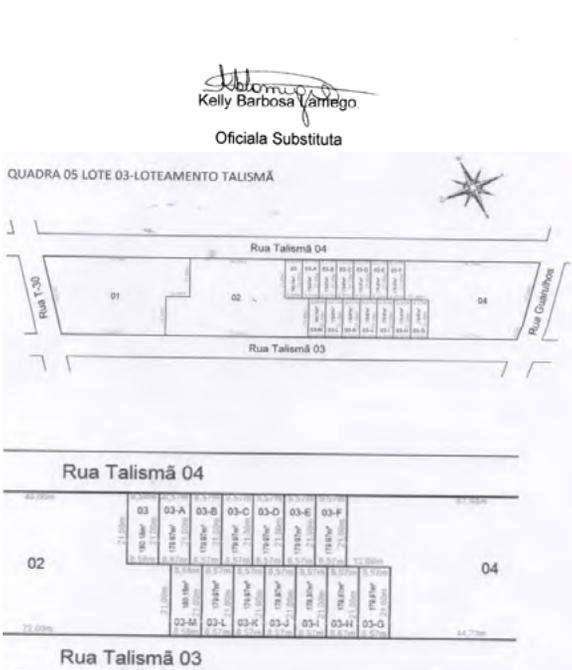
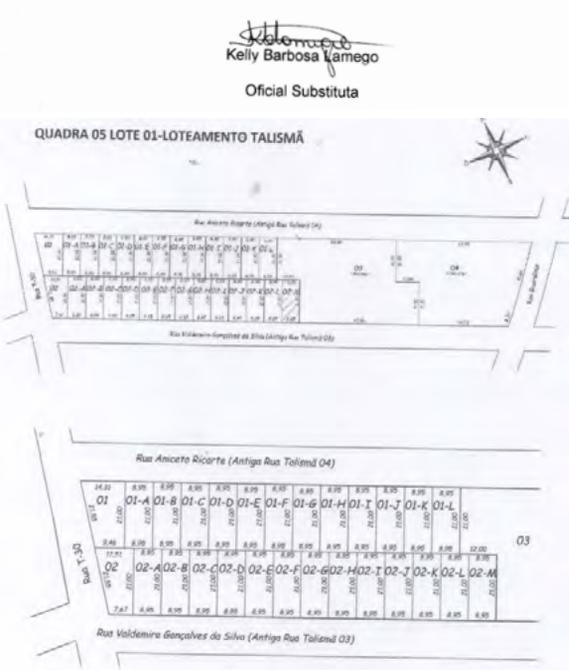
Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Ofício, sito na Rua Luiz Muzambinho, nº 1529, sala 03, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, no horário expediente no prazo de 15 dias, contados da última publicação, e, não tendo sido apresentada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei.

Ji-Paraná-RO, 18 de julho de 2016. Eu, Oficial Substituta, Kelly Barbosa Lamego, mandei digitar, conferi e assino.

[Assinatura]
Kelly Barbosa Lamego
Oficial Substituta

[Assinatura]
Kelly Barbosa Lamego
Oficiala Substituta

[Assinatura]
Kelly Barbosa Lamego
Oficial Substituta





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016
PROCESSOS Nº 133 e 134/SRP/2016
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2016
VALIDA ATÉ: 13 DE JULHO DE 2017

Aos dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 08/2016 em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições de eventual fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALAR, MATERIAL PENSO, HOSPITALAR, LABORATORIAL E QUÍMICO**, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico 08/2016**, cujos elementos a integra.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme anexo I

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos constantes no anexo I desta ata, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de validade da proposta de preços (60 dias) efetuado na proposta final do certame que originou esta ata, ou após o período de **3 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será precedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

6.2. A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla

pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoarifado, localizada na Rua Brasil, nº 2237, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **08/2016**.

10. 2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

10. 3. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

10. 4. **A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.**

10. 5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 08/2016**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

10. 6. Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

10. 7. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10. 8. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

O atraso no adimplemento de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 5% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 2. O inadimplemento total de sua prestação acarretará à CONTRATANTE multa correspondente à 10% do valor do contrato, que não terá caráter compensatório sob eventuais danos.

11. 3. A aplicação da penalidade de multa somente será admissível se advertida a CONTRATADA com a indicação do dispositivo contratual infringido está não se adequar aos termos contratuais no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12. 1.1. Pela Administração, quando:

12. 1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12. 1.1.2. A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

12. 1.1.3. A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

12. 1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12. 1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Vence finalmente quem não se apoia nos outros.

12. 1.2. Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediane solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

12. 1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12. 2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

12. 2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

13. 2. Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.

13. 3. Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

13. 4. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 08/2016**, a proposta da empresa vencedora que está subscrita, bem como todos os demais elementos dos **Processos nº 133 e 134/2016**.

14. 2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 08/2016**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 13 de julho de 2016

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Presidente - SRP

Edson Rover
RG 2.075.289.674 STTC/RS
CPF 987.053.260-87

ANEXO ÚNICO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO ÚNICO

Fornecedor:	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - 10.749.915/0001-58									
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjud.	V. Total Adjud.	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia	
2	600	Amp.	Acido tranexamico 50 mg/ml sol. inj. (transamin)	hipolabor	2,50	1.500,00	7,04	4.224,00	64,49%	
7	1.000	Amp.	Aminofilina 24 mg/ml 10ml sol. inj.	farmace	0,97	970,00	1,77	1.770,00	45,20%	
11	800	Amp.	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 U.I pó c/ diluente sol. injetável	teuto	5,20	4.160,00	9,33	7.464,00	44,27%	
15	80	Frs.	Brometo de Ipratropio 0,25mg/ml 20ml Gotas	hipolabor	0,94	75,20	1,53	122,40	38,56%	
31	1.000	Amp.	Clofridato Prometazina 25mg/ml 2ml Sol. Injetável	hipolabor	1,35	1.350,00	3,00	3.000,00	55,00%	
66	500	Amp.	Tramadol (Clofridato) 50mg/ml 2ml Sol. Inj.	sanival	0,94	470,00	2,46	1.230,00	61,79%	
76	350	Pct.	Atadura de Crepe 15 cm c/ 12	andreoni	5,46	1.911,00	12,40	4.340,00	55,97%	
78	12	Pct.	Compressa de Gaze Cirúrgica 7,5 X 7,5 - hidrófila, 100% algodão puro e branco, 11 fios, não esteril. Embalado em com 500 unid	ortofen	57,99	695,88	82,50	990,00	29,71%	
81	800	Un.	Cateter Intravenoso Periférico Calibre 16 (Jelco)	labor import	0,70	560,00	1,10	880,00	36,36%	
82	1.000	Un.	Cateter Intravenoso Periférico Calibre 18 (Jelco)	tkl	0,72	720,00	1,13	1.130,00	36,28%	
84	1.800	Un.	Cateter Intravenoso Periférico Calibre 22 (Jelco)	tkl	0,78	1.404,00	1,21	2.178,00	35,54%	
85	2.500	Un.	Cateter Intravenoso Periférico Calibre 24 (Jelco)	tkl	0,80	2.000,00	1,28	3.200,00	37,50%	
95	300	Pct.	Compressa de Gaze Cirúrgica 7,5 X 7,5 - hidrófila, 100% algodão puro e branco, 11 fios, não esteril. Embalado em com 500 unid	mediplus	9,99	2.997,00	17,47	5.241,00	42,82%	
97	4.000	Un.	Equipio Soro Macrogotas com Injetor Lateral, Descartável, gotador 20 gotas = 1ml	tkl	1,41	5.640,00	1,85	7.400,00	23,78%	
101	280	Rolo	Espiraduro Injermel 10 CM X 4,5 M. Cor branca enrolado em carretel plástico	missner	5,32	1.489,60	9,33	2.612,40	42,98%	
127	80	Cx.	Luva de Procedimento.Tamanho grande, de uso único, descartável, não esteril. Caixa com 100 unidades	talge	16,99	1.359,20	31,67	2.533,60	46,35%	
128	100	Cx.	Luva de Procedimento.Tamanho médio, de uso único, descartável, não esteril. Caixa com 100 unidades	talge	16,99	1.699,00	31,67	3.167,00	46,35%	
129	80	Cx.	Luva de Procedimento.Tamanho pequeno, de uso único, descartável, não esteril. Caixa com 100 unidades	talge	16,98	1.358,40	31,67	2.533,60	46,38%	
									Total R\$ 30.359,28	43,80%